

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 552/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-NDE/SEDUC, de 13/03/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 234/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE nº 34.004 de 08/10/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 318/2019-GAB/PAD de 09/12/2019, publicada no DOE nº 34.054 de 10/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 553/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 55/2020-NDE/SEDUC, de 13/03/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 247/2019-GAB/PAD de 30/10/2019, publicada no DOE nº 34.024 de 31/10/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 321/2019-GAB/PAD de 09/12/2019, publicada no DOE nº 34.054 de 10/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 554/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-NDE/SEDUC, de 13/03/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 265/2019-GAB/PAD de 13/11/2019, publicada no DOE nº 34.036 de 14/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 313/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 534594**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 71/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 326/2020-NDE, datado de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1, designada pela PORTARIA de Substituição nº 111/2019-GAB/PAD de 08/05/2019 publicada DOE 33.869 de 09/05/2019, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, designadas pela PORTARIA de Substituição nº 240/2019-GAB/PAD de 17/09/2019, publicada DOE 33.985 de 18/09/2019, pelos servidores FABIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para compor o PAD 342/2018, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 534490**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**LICENÇA SAÚDE**

**NOME: IVANETE DOS SANTOS CABRAL**

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 04/10/19 A 18/10/19

MATRÍCULA: 225959/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE STO AFONSO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 55641

**NOME: JOSEANE MIRANDA DA SILVA**

CONCESSÃO: 18 DIAS

PERÍODO: 22/10/19 A 08/11/19

MATRÍCULA: 54183888/1 CARGO: PROF

LOT: EE ULISSES GUIMARAES/BELEM

LAUDO MÉDICO: 55586

**NOME: JOSE MIGUEL DA COSTA ALVES**

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 02/10/19 A 31/10/19

MATRÍCULA: 54195097/3 CARGO: PROF

LOT: EE M<sup>a</sup> ANTONIETA FREIRE/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 202088A/1

**NOME: KARLA CAROLINA DE SOUSA BEZERRA**

CONCESSÃO: 25 DIAS

PERÍODO: 19/08/19 A 12/09/19

MATRÍCULA: 57223467/3 CARGO: PROF

LOT: ERC RONALDO MIRANDA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 55639

**NOME: KATIA DE NAZARETH GURGEL PINHEIRO**

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 14/11/19 A 28/11/19

MATRÍCULA: 5891767/2 CARGO: ESPEC. EDUC

LOT: EE LUIZ N DIREITO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 55648

**NOME: KATIA REGINA RODRIGUES DA SILVA**

CONCESSÃO: 80 DIAS

PERÍODO: 07/11/19 A 25/01/20

MATRÍCULA: 6013252/1 CARGO: ESCR DATIL

LOT: EE CEN VILA ESPERANCA/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 55690

**NOME: LIANY DA SILVA FERREIRA DA TRINDADE**

CONCESSÃO: 7 DIAS

PERÍODO: 31/10/19 A 06/11/19

MATRÍCULA: 57233319/1 CARGO: PROF

LOT: EE ANTONIO LEAL/VIGIA

LAUDO MÉDICO: 202033A/1

**NOME: LIGIA ARAUJO MORAES**

CONCESSÃO: 17 DIAS

PERÍODO: 07/10/19 A 23/10/19

MATRÍCULA: 57197009/2 CARGO: PROF

LOT: EE JOSE SALLES/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 202097A/2

**NOME: LIGIA ARAUJO MORAES**

CONCESSÃO: 17 DIAS

PERÍODO: 07/10/19 A 23/10/19

MATRÍCULA: 57197009/1 CARGO: PROF

LOT: EE ARMANDO CORREA/STA M<sup>a</sup> PARA

LAUDO MÉDICO: 202097A/1

**NOME: LUANA CRISTINA DOS PASSOS ALVES**

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 31/10/19 A 29/12/19

MATRÍCULA: 54190300/2 CARGO: ESPEC. EDUC

LOT: EE RAIMUNDO CRUZ/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 55604

**NOME: LUCILENY COSTA OLIVEIRA**

CONCESSÃO: 12 DIAS

PERÍODO: 23/10/19 A 03/11/19

MATRÍCULA: 5823234/2 CARGO: PROF

LOT: EE EDVALDO JESUS/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 202087A/1